

ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	3
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	4
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNI- CIPAIS	5
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	7



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 61.127/2023

REVOGA A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA **AURORA WANDERLY GUSMÃO**.

APARECIDO DONADONI, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, de acordo com o Processo Administrativo Eletrônico nº 18.081/2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 3º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO os IDs 454116 e 454143 - Processo Administrativo Eletrônico nº 15.200/2022,

DECRETA:

Art. 1º A revogação da prorrogação da cedência, com efeitos retroativos **11 de setembro de 2023**, da servidora **AURORA WANDERLY GUSMÃO**, matrícula 11.997, detentora do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, grupo ocupacional ANS, classe D, referência salarial II, cedida com ônus para o Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 21 de setembro de 2023.



Aparecido Donadoni
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 61.128/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA **FABIELE WEISHEIMER**.

APARECIDO DONADONI, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, de acordo com o Processo Administrativo Eletrônico nº 18.081/2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO Processo Administrativo Eletrônico nº 17.703/2023,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a **5 de setembro de 2023**, à servidora **FABIELE WEISHEIMER**, matrícula 3872, detentora do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, grupo ocupacional ANS, classe D, referência salarial VI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em Nutrição em Saúde Pública - área de conhecimento: Saúde e Bem-Estar no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 21 de setembro de 2023.

Aparecido Donadoni
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 61.129/2023

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA **SÔNIA NUNES BRITO**.

APARECIDO DONADONI, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, de acordo com o Processo Administrativo Eletrônico nº 18.081/2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.294/2023,

DECRETA:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de **21 de setembro a 25 de novembro de 2023**, da servidora **SÔNIA NUNES BRITO**, matrícula 6942, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - ID 448217 do Processo em referência, para:

I - desenvolver na criança o gosto pelo desenho, pintura, modelagem, conversação, canto e dança para compreensão do ambiente em que vive;

II - desenvolver na criança hábitos de higiene, obediência, tolerância, atributos morais e sociais para possibilitar a socialização;

III - participar do planejamento global da Semed para promover o aperfeiçoamento do ensino;

IV - registrar em diários de classe e/ou fichas apropriadas atividades realizadas no período escolar, com a finalidade de proceder à avaliação do desenvolvimento do curso, de forma eficiente e eficaz;

V - participar de seminário, palestra, treinamento e eventos para assegurar a melhoria do ensino-aprendizagem;

VI - elaborar e aplicar exercícios práticos para o desenvolvimento da motricidade e percepção visual para favorecer a maturidade e aprendizagem da criança;

VII - desenvolver a faculdade criativa da criança ajudando-a compreender, relacionar e expressar-se dentro de uma lógica consciente;

VIII - colocar a criança em contato com a natureza para favorecer o amadurecimento e o desenvolvimento de suas potencialidades; e

IX - outras atribuições compatíveis com a readaptação funcional.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora **SÔNIA NUNES BRITO** referente ao período de **28 de agosto a 20 de setembro de 2023**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 21 de setembro de 2023.

Aparecido Donadoni
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 61.130, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA **AMANDA MARTINS ESPINDULA AREVAL**.

APARECIDO DONADONI, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, de acordo com o Processo Administrativo Eletrônico nº 18.081/2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.573/2023,

DECRETA:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de **21 de setembro a 5 de outubro de 2023**, da servidora **AMANDA MARTINS ESPINDULA AREVAL**, matrícula 5069, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - ID 448171 do Processo em referência, para:

I - planejar jogos, atividades musicais e rítmicas, selecionar e preparar textos para proporcionar o ensino-aprendizagem;

II - desenvolver na criança o gosto pelo desenho, pintura, modelagem, conversação, canto e dança para compreensão do ambiente em que vive;

III - desenvolver na criança hábitos de higiene, obediência, tolerância, atributos morais e sociais para possibilitar a socialização;

IV - participar do planejamento global da Semed para promover o aperfeiçoamento do ensino;

V - registrar em diários de classe e/ou fichas apropriadas atividades realizadas no período escolar, com a finalidade de proceder à avaliação do desenvolvimento do curso, de forma eficiente e eficaz;

VI - participar de seminário, palestra, treinamento e eventos para assegurar a melhoria do ensino-aprendizagem;

VII - elaborar e aplicar exercícios práticos para o desenvolvimento da motricidade e percepção visual para favorecer a maturidade e aprendizagem da criança;

VIII - desenvolver a faculdade criativa da criança ajudando-a compreender, relacionar e expressar-se dentro de uma lógica consciente;

IX - colocar a criança em contato com a natureza para favorecer o amadurecimento e o desenvolvimento de suas potencialidades; e



X - outras atribuições compatíveis com a readaptação funcional.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora **AMANDA MARTINS ESPINDULA AREVAL** referente ao período de **6 a 20 de setembro de 2023**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 21 de setembro de 2023.

Aparecido Donadoni
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 61.131/2023

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA **JACI ANTONIO DE OLIVEIRA**.

APARECIDO DONADONI, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, de acordo com o Processo Administrativo Eletrônico nº 18.081/2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 11.671/2022,

DECRETA:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de **21 de setembro de 2023 a 7 de fevereiro de 2024**, da servidora **JACI ANTONIO DE OLIVEIRA**, matrícula 5325, detentora do cargo de provimento efetivo de Merendeira, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - ID 426050 do Processo em referência.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora **JACI ANTONIO DE OLIVEIRA** referente ao período de **12 de agosto a 20 de setembro de 2023**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 21 de setembro de 2023.

Aparecido Donadoni
PREFEITO EM EXERCÍCIO

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
PROCESSO ADM Nº 11595/2023 - GABINETE

A Prefeitura de Vilhena/RO, por meio do Agente de Contratação, designado pelo Decreto Municipal n. 60.576/2023, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Aquisição de material permanente sendo um PURIFICADOR DE ÁGUA para atender as necessidades do Gabinete, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - ETP, anexo I do Instrumento Convocatório, valor estimado de R\$ 1.342,34 (Um mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos), podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Demais informações poderão ser obtidas no seguinte endereço de e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br, ou

ainda, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO), das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Data início de Apresentação das propostas: 22/09/2023 às 08h00min (horário de Brasília)

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/09/2023 às 14h:00min (horário de Brasília)

Vilhena - RO, 21 de setembro de 2023.

Antonio Aparecido Duarte
Agente de Contratação
Decreto 60.576/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023/PMV/SRP/AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 61.096/2023, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 110/2023/PMV/SRP-AMPLA CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12463/2023/SEMAGRI

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "marmitex" para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, Anexo I do Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 161.775,00 (cento e sessenta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais).

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 25/09/2023.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 09/10/2023 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 09 de outubro de 2023, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 09 de outubro de 2023, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 21 de setembro de 2023.

CRISTIELLY APARECIDA CONCI DE SIQUEIRA
PREGOEIRO (a) OFICIAL
Dec. nº 61.096/2023



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 020

DISPÕE SOBRE RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE PARCERIA DO EDITAL 001/2023 DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE ENTIDADES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Vilhena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.752/2013 alterada pela Lei nº 4.910 de 11 de junho 2018.

CONSIDERANDO o Edital 001/2023 – Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

CONSIDERANDO que diante do exposto ao plenário do CMAS reunido de forma presencial no dia 29 de agosto de 2023, registrado na ATA nº 09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado edital de credenciamento e seleção de entidades e parcerias na modalidade de colaboração com entidades da sociedade civil no valor total indicado R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 2º Fica entidades credenciadas:

- Associação Buschidô de Cultura e Artes Marciais – valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
- Associação Metodista de Ação Social – AMAS – valor de R\$ 25.492,31 (vinte cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais, trinta e um centavos)
- Casa de Apoio Amor e Vida – valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO de 21 de setembro de 2023.

Janaina Vanessa Pagangrizo
Presidente CMAS/VHA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 043/2023/DIRETORIA/CMS/VHA

DISPÕE EM DAR POSSE AO MEMBRO SUPLENTE REPRESENTANTE DA ENTIDADE DO SEGUIMENTO GESTOR: SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA – SESAI.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena, no uso de suas atribuições e competências legais, que lhe conferem o Art. 10º, inciso IX, do Regimento Interno e estabelecido através das Leis de nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2.173/2007;

Considerando o Ofício nº 715/2023/VILHENA/DSEI/SESAI/MS, de 12 de setembro de 2023, referente indicação de Membro Titular e Suplente para representar o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando apreciação, debates e deliberações ocorridas na 381ª (Trecentésima Octogésima Primeira) Reunião Ordinária, fundados nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar posse ao Membro Suplente DÉBORA DOS SANTOS CORÁ, em substituição ao Membro Suplente, REINALDO MELO LISBOA representando a SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA – SESAI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, independente

de Publicação no Diário Oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Vilhena/RO, 21 de setembro de 2023.

Conselheiro: Leomar Gonsalves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS/VHA

RESOLUÇÃO Nº 032/2023/CMS/VILHENA-RO

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA-RONDÔNIA – CMS/VILHENA/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em Lei, em sua 381ª (Trecentésima Octogésima Primeira) Reunião Ordinária, realizada no auditório da Casa dos Conselhos, no dia 20 de Setembro de 2023, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2.173 de 27 de Abril de 2007, bem como em seu Regimento Interno, e;

Considerando o Ofício nº 001/2023/SEMUS/FMS, de 14 de março de 2023;

Considerando a PORTARIA Nº 022/2023/DIRETORIA/CMS/VHA, de 24 de abril de 2023;

Considerando a PORTARIA Nº 023/2023/DIRETORIA/CMS/VHA, de 24 de abril de 2023;

Considerando o Ofício nº 032/2023/CASA DE APOIO AMOR E VIDA - CAAV, de 21 de agosto de 2023;

Considerando o Relatório da COMISSÃO PERMANENTE DA REDE FÍSICA, EXPANSÃO E MANUTENÇÃO.

Considerando apreciação, debates e deliberações ocorridas na 381ª (Trecentésima Octogésima Primeira) Reunião Ordinária, fundados nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na legislação pertinente;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a readequação do Plano de Trabalho referente de Emenda Impositiva e destinado a Entidade CASA DE APOIO AMOR E VIDA - CAAV, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) referente o Processo 8412/2023, conforme deliberado em Plenária, mediante parecer da Comissão em visita in loco nas dependências da Entidade Casa de Apoio Amor e Vida – CAAV.

Art. 2º - As recomendações do que trata esta Resolução, estão expressas na ATA da 380ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, independente da publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Vilhena-RO, 20 de setembro de 2023.

Conselheiro: Leomar Gonsalves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/VHA

Homologo a RESOLUÇÃO Nº 032/2023/CMS/VILHENA-RO, nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pela Lei 8.142 de 1990, pela Lei Complementar 141/2012, pelo Decreto 5.839/2016, cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1.978, nos dispostos dos Art. 196 a 200 e Resolução nº453/CNS.

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal da Saúde/SEMUS

**RESOLUÇÃO Nº 033/2023/CMS/VILHENA-RO**

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA-RONDÔNIA – CMS/VILHENA/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em Lei, em sua 381ª (Trecentésima Octogésima Primeira) Reunião Ordinária, realizada no auditório da Casa dos Conselhos, no dia 20 de Setembro de 2023, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2.173 de 27 de Abril de 2007, bem como em seu Regimento Interno, e;

Considerando o Ofício nº 012/2023/FMS/SETOR DE COMPRAS, de 06 de abril de 2023;

Considerando a PORTARIA Nº 020/2023/DIRETORIA/CMS/VHA, de 24 de abril de 2023;

Considerando a PORTARIA Nº 021/2023/DIRETORIA/CMS/VHA, de 24 de abril de 2023;

Considerando o Ofício nº 100/2023/APAE/VHA, de 18 de agosto de 2023;

Considerando a PORTARIA Nº 041/2023/DIRETORIA/CMS/VHA, de 09 de agosto de 2023;

Considerando o Relatório da COMISSÃO PERMANENTE DE INSUMOS BÁSICOS DE SAÚDE – EQUIPAMENTOS, MEDICAMENTOS E OUTROS – AVALIAÇÃO E CONTROLE;

Considerando o AD REFERENDUM Nº 002/2023/CMS/VILHENA-RO, de 16 de agosto de 2023;

Considerando apreciação, debates e deliberações ocorridas na 381ª (Trecentésima Octogésima Primeira) Reunião Ordinária, fundados nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o AD REFERENDUM Nº 002/2023/CMS/VILHENA-RO, de 16 de Agosto de 2023, a readequação do Plano de Trabalho referente de Emenda Impositiva e destinado de Emenda Impositiva e destinado a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vilhena - APAE, no valor R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais) referente o Processo 8415/2023, conforme deliberado em Plenária, mediante parecer da Comissão em visita in loco nas dependências da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vilhena – APAE.

Art. 2º - As recomendações do que trata esta Resolução, estão expressas na ATA da 380ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, independente da publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.
Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Vilhena-RO, 20 de setembro de 2023

Conselheiro: Leomar Gonsalves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/VHA

Homologo a RESOLUÇÃO Nº 033/2023/CMS/VILHENA-RO, nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pela Lei 8.142 de 1990, pela Lei Complementar 141/2012, pelo Decreto 5.839/2016, cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1.978, nos dispostos dos Art. 196 a 200 e Resolução nº453/CNS.

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal da Saúde/SEMUS

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2023
TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 013/2023.**

O Conselho Escolar do Colégio Cívico Militar Almirante Tamandaré, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para a aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria do Colégio localizado na Avenida Melvin Jones, nº 1093, Bairro Cristo Rei, no horário de 07h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 28 de setembro de 2023, pontualmente às 11h:00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 21 de setembro de 2023.

VALMIR DE FARIAS JUNIOR
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2023
TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 014/2023.**

O Conselho Escolar do Colégio Cívico Militar Almirante Tamandaré, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para a aquisição de Material de Processamento de Dados. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria do Colégio localizado na Avenida Melvin Jones, nº 1093, Bairro Cristo Rei, no horário de 07h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 28 de setembro de 2023, pontualmente às 10h:00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 21 de setembro de 2023.

VALMIR DE FARIAS JUNIOR
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 010/2023.

O Conselho Escolar da Escola Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando à contratação de Empresa Especializada no fornecimento de material de expediente. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua V-9, Quadra 2, nº 6915, Bairro Cohab, no horário de 07h00min às 17h00min. O envelope com a proposta deverá ser entregue no dia 28 de setembro até as 10 horas.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 28 de setembro de 2023, pontualmente às 17h:30min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 19 de setembro de 2023.

Poliane Martins da Costa
Presidente do Conselho Escolar



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 011/2023.

O Conselho Escolar da Escola Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando à contratação de Empresa Especializada no fornecimento de material de processamento de dados. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua V-9, Quadra 2, nº 6915, Bairro Cohab, no horário de 07h00min às 17h00min. O envelope deverá ser entregue no dia 28 de setembro até as 10 horas. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 28 de setembro de 2023, pontualmente as 17h:30min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 19 de setembro de 2023.

Poliane Martins da Costa
Presidente do Conselho Escolar

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 012/2023.

O Conselho Escolar da Escola Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando à contratação de Empresa Especializada no fornecimento de material de limpeza e produção de higienização. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua V-9, Quadra 2, nº 6915, Bairro Cohab, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> no horário de 07h00min às 17h00min. O envelope deverá ser entregue no dia 28 de setembro até as 10 horas. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 28 de setembro de 2023, pontualmente as 17h:30min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 28 de setembro de 2023.

Poliane Martins da Costa
Presidente do Conselho Escolar

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N.º 157/2023

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECEIMENTO AO SERVIDOR EXONERADO POR VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PEDREIRO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

Considerando o processo administrativo eletrônico nº 201/2023.

RESOLVE

Art. 1.º Conceder progressão por merecimento, ao servidor exonerado por vacância, Paulo Gomes da Silva, no exercício do cargo de provimento efetivo de pedreiro, cadastrado sob a matrícula nº 130.

Art. 2.º A elevação da referência salarial e o período à que o servidor faz jus é de acordo com as informações constantes no processo eletrônico nº 201/2023/SAAE, nos termos do art. 10 e 11 da Portaria nº 103/2023/SAAE.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena – RO, 20 de setembro de 2023.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral SAAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/SAAE/2023

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 207/2023/SAAE, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MINAS E/OU GEOLOGIA, com a finalidade de atender as necessidades administrativas do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE, referente ao Pregão Eletrônico nº 019/SAAE/2023 e a Ata da Sessão Pública do Pregão, HOMOLOGO o julgamento e Adjudicação, proferida em favor da empresa: J. P. DOS SANTOS CONSULTORIA AMBIENTAL - 28.579.224/0001-19 no valor de R\$ R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais). Obedecendo, assim, as demais condições da proposta e todos os requisitos cabíveis no Edital, Publique-se.

Vilhena / RO, 20 de setembro de 2023.

Eraldo Dal Posolo
Diretor Geral
Decreto nº 56.630/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2023

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Concurso Público nº 001 de 2019 (Edital Publicado no DOV nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final no DOV 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado no DOV 2924 de 06/03/2020 e prorrogado através do Decreto nº 54.936/2022, publicado no DOV 3417 de 08/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº 4507/2023, pela Secretaria Municipal de Agricultura, em substituição a candidata PAOLLA CECÍLIA DUTRA ROZO.

Inscrição Nome Nota final Classificação
MÉDICO VETERINÁRIO – 40 HORAS SEMANAIS

Inscrição	Nome	Nota final	Classificação
658.822-0	GLEISON TOZATTO ALFREDO	69,00	8º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 01 cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 cópia autenticada do CPF;
- 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 foto 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;

- 01 cópia autenticada do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 01 cópia autenticada Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 01 cópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria _____;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site www.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site www.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcerro.tc.br;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.
- 01 via do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE: acessar www.tcerro.tc.br
- Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 01 via do recibo de envio.
- No caso de Estrangeiro trazer 01 cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 21 de setembro de 2023.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

ERRATA

PORTARIA Nº 022/2023

DESIGNA O SERVIDOR UILIAN FERNANDO DE OLIVEIRA PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº 092/2023, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 1º Designar o Servidor UILIAM FERNANDO DE OLIVEIRA

Leia-se:

Art. 1º Designar o Servidor UILIAN FERNANDO DE OLIVEIRA

Vilhena/RO, 21 de setembro de 2023.

Mauritani Ribeiro Vieira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TERRAS
DECRETO Nº 59.131/2023

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RILDO JOSÉ FLORES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretária Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**